



Prefeitura Municipal de Itaboraí
Estado do Rio de Janeiro

acquirir

D E C R E T O N^o 93 /98

Declara de utilidade Pública
para fins de DESAPROPRIAÇÃO,
os imóveis que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso
de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo
103, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1^o - Fica declarado de Utilidade Pública
para efeito de desapropriação amigável ou judicial, e os Lotes
03, e 04 da Quadra 27, do Loteamento Vila Brasil, para construção
de um Posto de Saúde.

Art. 2^o - Este Decreto entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaboraí, 23 de setembro de 1998.


SÉRGIO ALBERTO SOARES
Prefeito Municipal

